

Projeto de Lei nº 66/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI 3936 DE 26 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$1.061.202,79 (Hum milhão, sessenta e hum mil, duzentos e dois reais e setenta e nove centavos), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$1.061.202,79 (Hum milhão, sessenta e hum mil, duzentos e dois reais e setenta e nove centavos), para ocorrer a despesas a serem realizadas pelo Município, com recursos a serem liberados, mediante créditos efetuados pelo BNDES, de acordo com Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não reembolsável nº. 08.2.0325.1.

Art. 2º - Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

09	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
09.05.	REDE CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BEBEDOURO	
3390.00.00-08.243.4001-2357-Outras Despesas		
Correntes		R\$ 60.000,00
4490.00.00-08.243.4001-2125-Investimentos		R\$ 1.001.202,79
TOTAL		R\$ 1.061.202,79

Art. 3º - O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 20 de maio de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 26 de maio de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"